

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 125/2025

Com base no art. 74 “caput” e inc. III “F” da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 380/2025, processo digital nº 39659/2025 – fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS/AS PROFESSORES/AS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO, COM FOCO NOS TEMAS: AVALIAÇÃO MOTORA, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIAS, conforme descrito na requisição de compras nº 498/2025, através da empresa **INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA** (CNPJ nº 26.779.309/0001-15), com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 1590, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.303-180, representada por FRANK DUARTE (CPF nº 050.607.559-16), no valor total de R\$ 5.448,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Campo Mourão, 20 de agosto de 2025.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

